

EDITAL Nº 08/2026

Programa Institucional de Concessões de Bolsas de Iniciação Científica (BIC-Sal) e de Iniciação Tecnológica (BIT-Sal) do UNISAL

O Centro Universitário Salesiano de São Paulo (UNISAL), em conformidade com sua Política de Pesquisa, regida pelo Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), em observância ao REGULAMENTO DOS PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (BIC-Sal) E DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA (BIT-Sal), por sua Pró Reitoria de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação, torna público o Edital de Seleção de Projetos de Iniciação Científica e de Iniciação Tecnológica – exercício **2027**.

1. DO OBJETIVO

O Edital tem por objetivo selecionar Projetos de Iniciação Científica e de Iniciação Tecnológica para aluno(a)s regularmente matriculado(a)s nos cursos ofertados pelo UNISAL, proporcionando o necessário e importante fomento à iniciativa de pesquisa.

2. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO

1.1. Para participar, os interessados deverão formar um Grupo de 04 (quatro) discentes matriculados em cursos do UNISAL.

1.2. As inscrições deverão ser realizadas na internet, no período de **15 de junho de 2026 a 31 de agosto de 2026**, obrigatoriamente através do *site* do UNISAL, acessando o *link*: <https://portal.unisal.br/FrameHTML/Web/App/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=1&ps=750#/e/s/inscricoeswizard/dados-basicos>

1.3. A inscrição dos discentes deverá ser realizada por **um(a) único(a) aluno(a) por Grupo**, que deverá anexar a documentação exigida **de todo(a)s integrantes**, conforme abaixo:

- a) **Ficha de Inscrição** devidamente preenchida e assinada pelo Grupo de aluno(a)s, em modelo disponibilizado neste Edital (modelo no **ANEXO I – Ficha de Inscrição**), apontando o Programa escolhido (BIC-Sal ou BIT-Sal);
- b) **Projeto**, em um única via, composto por:

b.1) “Folha de Rosto”, que deverá conter, necessariamente:

- Título do Projeto;
- Nomes do(a)s Aluno(a)s;
- Registros Acadêmicos (RA);
- Curso (s) de Graduação;
- Unidade/*Campus*
- Ano;

b.2) “Corpo do Projeto”, no máximo, de 7 (sete) páginas, contendo, necessariamente:

- Problema ou Hipótese de Pesquisa;
- Objetivos;
- Aderência a uma Linha de Pesquisa;
- Fundamentação Teórica;
- Metodologia;
- Relevância Social;
- Cronograma de trabalhos e;
- Referências.

a) **Declaração de Disponibilidade** mínima de 4 (quatro) horas semanais para o desenvolvimento do Projeto, devidamente assinada pelo(a)s Aluno(a)s participantes (modelo no **ANEXO II – Declaração de Disponibilidade**).

b) **Currículo Lattes**, <https://lattes.cnpq.br/>, atualizado, de todo(a)s o(a)s aluno(a)s do Grupo.

c) **Histórico Escolar** de todo(a)s o(a)s aluno(a)s do Grupo, constando o Coeficiente de Rendimento (CR), que é informação no final do Histórico, e que fica disponível para acesso no **PORTAL DO ALUNO (MENU > RELATÓRIO > PORTAL.HISTORICO.003 – HISTORICO ESCOLAR – GRADUAÇÃO** (fazer download).

1.4. Em caso de não apresentação de toda a documentação requerida acima, o Projeto será **imediatamente desclassificado**.

1.5. O Grupo deverá inscrever-se somente em **UM** dos referidos Programas, sendo: BIC-Sal ou BIT- Sal. O Grupo que se inscrever em mais de um programa ou em programa que não corresponda ao escopo do Projeto apresentado será **imediatamente desclassificado**.

3. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A)S ALUNO(A)S BOLSISTAS

Constituem requisitos e obrigações de todo(a)s o(a)s aluno(a)s Bolsistas do Programa:

3.1. Estar regularmente matriculado em um curso de graduação do UNISAL, entre o **segundo** e **penúltimo** semestre de graduação.

3.2. Dispor de, no mínimo, 4 (quatro) horas semanais para dedicação ao Projeto.

3.3. Apresentar 2 (dois) Relatórios ao longo do percurso de pesquisa, sendo um Relatório Parcial e um Relatório Final (em formato de artigo científico), obedecendo às seguintes datas:

✓ **Relatório Parcial: 14/06/2027**

✓ **Relatório Final: 18/11/2027**

3.3.1. O Grupo deverá protocolar os Relatórios (Parcial e Final), com o parecer do(a) Professor(a)-Orientador(a) do Projeto, no endereço eletrônico: pesquisa.iniciacao@unisal.edu.br

3.4. Submeter, obrigatoriamente, o Projeto na Mostra de Produção Científica do UNISAL.

3.5. Fazer referência, em publicações e trabalhos apresentados em eventos internos e externos, à bolsa de pesquisa concedida pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo - UNISAL.

3.6. Cumprir as normas previstas no Regimento do UNISAL, no Regulamento do Programa Institucional de Iniciação Científica (BIC-Sal) e Iniciação Tecnológica (BIT-Sal) do UNISAL, e no Regulamento de Propriedade Intelectual do UNISAL, sem prejuízo de outras normativas aplicáveis à espécie.

4. DOS REQUISITOS DO PROJETO

Constituem requisitos para inscrição e aceitação do Projeto:

4.1. A elaboração do Projeto em formulário próprio.

4.2. A elaboração de cada Projeto, de acordo com o Programa escolhido, obrigatoriamente realizada por um Grupo de 4 (quatro) alunos, com os nomes devidamente apresentados em Folha de Rosto.

4.3. A indicação, necessária, de 2 (dois) professores-orientadores na Capa do Projeto, como primeira ou segunda opção.

4.3.1. Para estas indicações, o Grupo deverá colher a assinatura de anuência dos professores, que poderá ser digital.

4.3.2. A indicação dos professores como orientadores será avaliada oportunamente pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação, podendo ser autorizada ou não, com a indicação de outro professor para a orientação na impossibilidade de nomeação dos pré-indicados.

4.4. A composição, no Grupo, formada por alunos do mesmo curso ou de diferentes cursos de Graduação, neste último caso, como ação recomendada, para efeito de conferir caráter interdisciplinar ao Projeto.

4.5. A notória relevância sociocultural dos Projetos apresentados.

4.6. Vinculação do Projeto a uma das Linhas de Pesquisa previstas no item 8.2 deste Edital, e no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do UNISAL, a saber:

- ✓ **Direitos Humanos;**
- ✓ **Educação, Sustentabilidade, Inovação e tecnologia;**
- ✓ **Saúde, Meio ambiente e Qualidade de vida.**

4.6.1. Cada Linha de Pesquisa deverá se referenciar por um indicador, base de todo o Projeto.

4.6.2. Entende-se por “indicador”, no campo social, a referência a uma realidade, quantitativa e qualitativamente comprovadas. Nesse sentido, os Projetos devem basear-se em problemas reais. Exemplos: coleta seletiva de resíduos no município de Lorena (ou no bairro, na indústria etc.): qual o indicador de tal realidade? A partir da realidade identificada e análise consubstanciada, o que propor? Exemplos de indicadores:

<<https://odsbrasil.gov.br/home/agenda>>

<<https://www.ibge.gov.br/indicadores>>

<<https://nacoesunidas.org/agencia/unesco/>>

4.7. Cumprimento das seguintes finalidades, dos Programas de Bolsa:

- ✓ **BIC-Sal:** apresentar, com base em um indicador, uma pesquisa sobre o problema e proposta de erradicação, diminuição, modificação e/ou substituição.
- ✓ **BIT-Sal:** apresentar, com base em um indicador, uma análise sobre o problema e projeto técnico de erradicação, diminuição, modificação e/ou substituição.

5. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

5.1. O UNISAL concederá Bolsas do Programa BIC-Sal e BIT-Sal mediante fomento institucional próprio.

5.2. As Bolsas serão distribuídas pelo critério do número de Projetos e Bolsas por Unidade/*Campus*.

Unidade/ <i>Campus</i>	BIC-Sal		BIT-Sal		Total	
	Projeto s	Bolsas	Projeto s	Bolsas	Projeto s	Bolsas
Americana/Maria Auxiliadora	5	20	1	4	6	24
Campinas/São José	4	16	1	4	5	20
Lorena/São Joaquim	5	20	1	4	6	24
TOTAL	14	56	3	12	17	68

5.3. No caso do não preenchimento das vagas disponíveis para a concessão de Bolsas de um Programa e/ou Unidade, as mesmas poderão, a critério da Reitoria, ser remanejadas para outro Programa e/ou Unidade.

5.4. No caso de desistência de participação de alunos bolsistas nos Projetos BIC-Sal e BIT-

Sal que tenham sido aprovados, as vagas remanescentes serão divulgadas em novo edital, e serão destinadas a alunos que tenham interesse e que anteriormente tenham se inscrito no edital de Bolsas. A seleção ficará a critério de uma comissão avaliadora designada pela Pró Reitoria de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação do UNISAL.

5.4.1. Eventuais Editais Remanescentes de Vagas serão expedidos no prazo limite de até 30 (trinta) dias que antecederem a data para assinatura dos contratos dos bolsistas, prevista para a segunda quinzena de fevereiro de 2027.

5.5. Os alunos contemplados com Bolsas nos Programas BIC-Sal e BIT-Sal, enquanto mantiverem vínculo com o Programa, receberão **bolsa de 20% (vinte por cento) sobre o valor bruto ou valor líquido da mensalidade de seu curso.**

5.5.1. A concessão da Bolsa independe de o(a) aluno(a) contar ou não com outra bolsa, desconto, financiamento ou incentivo financeiro.

5.5.2. A possibilidade de **cumulatividade de Bolsa** deste Programa para aluno(a)s que já contem com bolsa, desconto, financiamento ou outros incentivos financeiros vai até o limite de **75% (setenta por cento) da mensalidade de seu curso.** Assim, aluno(a)s que já dispõem de incentivos (bolsa, desconto, financiamento) acima deste patamar poderão participar do Programa, mas sem acesso à Bolsa BIC-Sal e BIT-Sal.

5.5.3. **Inexiste qualquer possibilidade de recebimento de valores em espécie pelo bolsista do Programa junto ao UNISAL.**

5.5.4. A bolsa de pesquisa será aplicada para as mensalidades de janeiro a junho e de julho a dezembro de 2027, e **será válida, exclusivamente, para pagamento das mensalidades até a data do seu vencimento**, sendo automaticamente revogada a partir do primeiro dia de atraso da respectiva parcela.

5.5.5. As Bolsas concernentes ao Programa BIC-Sal e BIT-Sal não se aplicam para mensalidades de disciplinas cumpridas no regime de dependência.

5.6. O Projeto contemplado com Bolsa, nos Programas BIC-Sal e BIT-Sal, em todo o seu desenvolvimento, será acompanhado por um professor-orientador responsável, designado pelo UNISAL.

6. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

6.1. Os Projetos relacionados aos Programas BIC-Sal e BIT-Sal serão analisados por uma Comissão Institucional de Avaliação, nomeada, conjuntamente, pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação, que levará em consideração:

Categoria	Critério	Peso
Metodologia do Projeto	Problema: Discute a problemática da pesquisa de forma clara?	25%
	Justificativa: A justificativa apresenta uma linguagem clara, objetiva e condizente com o tema de estudo, problema de pesquisa e objetivos propostos?	
	Objetivos: Os objetivos gerais e específicos são apresentados claramente, de forma delimitada? Os objetivos específicos definem os diversos pontos a serem acordados dentro do objetivo geral?	
	Metodologia: Qual a metodologia aplicada no Projeto? A Metodologia descrita é de forma clara e objetiva?	
Relevância Social	Indicador: Cada linha de pesquisa deverá referenciar-se por um indicador , base de todo o projeto. Entende-se por "indicador" , no campo social, a referência a uma realidade, quantitativa e qualitativamente comprovadas. Nesse sentido todos os projetos devem basear-se em problemas reais, com notável impacto social.	30%
Caráter Interdisciplinar	O Projeto tem caráter interdisciplinar, envolvendo alunos de diferentes cursos? <ul style="list-style-type: none"> ▪ com 4 cursos diferentes (25%) ▪ com 3 cursos diferentes (20%) ▪ com 2 cursos diferentes (15%) ▪ com 1 curso diferentes (10%) 	25%
Desempenho Acadêmico dos alunos	Análise do Histórico Escolar dos Alunos, levando em consideração o CR: Coeficiente de Rendimento do grupo.	20%

6.2. Em sendo verificado plágio, o Projeto será imediatamente desclassificado, e o Grupo de alunos poderá responder a procedimento interno de apuração por falta ético-disciplinar, nos conformes do Regimento e Código de Ética do UNISAL.

6.3. Também será desclassificado o Projeto que for elaborado por Inteligência Artificial (IA), não

sendo vedado o emprego de IA em sua feitura, conquanto siga os parâmetros éticos e regulamentares, observado o Regulamento de IA do UNISAL.

6.4. Para classificação, o Projeto de Pesquisa deverá obter nota igual ou maior a 6,0 (seis).

6.5. A aprovação dos Projetos e consequente concessão de Bolsas respeitará a classificação **decrescente** de notas (da maior para a menor), até o limite do número de Bolsas previstas e de acordo com a regulamentação estabelecida por esse Edital.

6.6. Cada professor poderá orientar apenas um Projeto.

7. DO CRONOGRAMA DE DIVULGAÇÃO

7.1. O processo de seleção apresentado neste Edital seguirá o seguinte cronograma:

Ação	Local	Data/Período
Publicação do Edital	<u>Site Unisal</u>	15/06/2026
Inscrição – Submissão dos Projetos	<u>Site Unisal</u>	15/06 a 31/08/2026
Seleção dos Projetos	-	09 a 30/09/2026
Divulgação dos Resultados	<u>Site Unisal</u>	05/10/2026

7.2. A divulgação dos resultados ocorrerá com a classificação dos Projetos submetidos.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos no âmbito da Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação do UNISAL.

8.2. Em caso de dúvidas sobre os procedimentos para a submissão de Projetos, o interessado poderá entrar em contato com o Atendimento Integrado por intermédio do endereço: pesquisa.iniciacao@unisal.edu.br

Americana, 15 de junho de 2026.

Prof. Me. Kleber Cavalcante Stefano

Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação

Reitoria | Campus Maria Auxiliadora
Av. de Cillo, 3500 - Pq. Universitário
13467-600 - Americana